



CONTINUAÇÃO

em sua residência ou em local ou a pessoa por eles determinado. Sendo que a apresentação da última nota promissória devidamente quitada é documento hábil para o cancelamento do débito junto a este ofício. A presente venda é regida pelo " PACTO COMISSÓRIO " expressamente = instituído na escritura e aceito pelas partes. ITBI: Guia nº = 114.213 paga sobre Cr\$ 27.600.037,84 - CUSTAS: Cr\$259.499,00). DOU = FÉ. CURITIBA, 21 DE JULHO DE 1992. (a) *[assinatura]*  
OFICIAL DO REGISTRO.

ts\*

AV.3/68.684 - Prot.135.493: Consoante o requerido em data de 04 de setembro de 1992, devidamente assinado e com firma reconhecida, e faz prova a nota promissória anexa, que ficam arquivados neste ofício, AVERBA-SE A INTEGRALIZAÇÃO do preço total da compra e venda a que se refere o registro 02 da presente matrícula, ficando consequentemente CANCELADO o Pacto Comissório ali instituído. ( CUSTAS: Cr\$ 179.749,50). DOU FÉ. CURITIBA, 09 DE SETEMBRO DE 1992. (a) *[assinatura]*  
OFICIAL DO REGISTRO.

ts\*

R-4/68.684 - Prot. 238.107, de 24/06/2002 - Consoante Mandado, expedido pelo Juízo de Direito da Primeira (1ª) Vara da Fazenda Pública, Balências e Concordatas desta Comarca de Curitiba, em 30 de agosto de 1999, nos Autos sob nº 36.294/99, de Executivo Fiscal, movido pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra BONIFÁCIO MOISÉS FERREIRA e Auto de Arresto e Depósito, lavrado em 06 de junho de 2002, que ficam, por cópias, arquivados neste Ofício, efetua-se o registro do ARRESTO do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do executado, para garantia do pagamento do débito exequendo no valor de R\$-678,04 (seiscentos e setenta e oito reais e quatro centavos), em 14.06.1999 (FUNREJUS R\$-1,35. Custas: 378 VRC = R\$-28,35). Dou fé. Curitiba, 24 de junho de 2002. (a) *[assinatura]*  
OFICIAL DO REGISTRO.

má am

R-5/68.684 - Prot. 356.579, de 04/05/2009 - Consoante Ofício nº 5.450/2008 do Juízo de Direito da Terceira (3ª) Vara da Fazenda Pública, Balências e Recuperação de Empresas desta Comarca de Curitiba, expedido em 23 de abril de 2009, nos Autos sob nº 55.522/2004 e apensos (66.127/2005, 74.113/2007 e 48.780/2001), de Executivo Fiscal, movido pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra BONIFÁCIO MOISÉS FERREIRA, que fica arquivado neste Ofício, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do executado BONIFÁCIO MOISÉS FERREIRA, para garantia do pagamento do débito exequendo, no valor de R\$-102.808,15 (cento e dois mil oitocentos e oito reais e quinze centavos). (FUNREJUS: R\$-205,61. Custas: 1.293,60 VRC = R\$-135,82). Dou fé. Curitiba, 06 de maio de 2009. (a) *[assinatura]*  
OFICIAL DO REGISTRO.

EA

NS

SEGUE

RUBRICA

FICHA

68.684/02F

CONTINUAÇÃO

R-6/68.684 - Prot. 383.886, de 20/07/2010 - Consoante Mandado, expedido pelo Juízo de Direito da Primeira (1ª) Vara da Fazenda Pública, Falências e Recuperação de Empresas do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em 22 de dezembro de 2009, extraído dos Autos sob nº 41.733/2000, de Execução Fiscal, movida pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra BONIFÁCIO MOISÉS FERREIRA e Auto de Arresto, lavrado em 05 de julho de 2010, que ficam, por cópias, arquivados neste Ofício, efetua-se o registro do ARRESTO do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do executado BONIFÁCIO MOISÉS FERREIRA, para assegurar a execução. (Custas: R\$.293,60 VRC = R\$.135,82). Dou fé Curitiba, 23 de julho de 2010.

(a)

OFICIAL DO REGISTRO.

EA

NS

R-7/68.684 - Prot. 573.784, de 02/02/2018 - Consoante Mandado de Penhora nº 513/2017, expedido pelo Juízo de Direito da Primeira (1ª) Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - Projudi, do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em 01 de dezembro de 2017, extraído dos Autos (Processo) sob nº 0018421-93.2013.8.16.0185, de Execução Fiscal (Assunto Principal: Dívida Ativa), onde figuram como exequente, MUNICÍPIO DE CURITIBA (CNPJ/MF nº 76.417.005/0001-86) e como executado, BONIFÁCIO MOISÉS FERREIRA (CPF/MF nº 232.963.059-04) e Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, lavrado em 02 de dezembro de 2017, encaminhados pelo sistema "via mensageiro" datado de 30/01/2018, às 13:27 horas, que ficam, por cópias, arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do executado BONIFÁCIO MOISÉS FERREIRA (CPF/MF nº 232.963.059-04), para garantia do pagamento do débito exequendo Consta do Mandado que foi atribuído à causa o valor de R\$1.861,20 (um mil oitocentos e sessenta e um reais e vinte centavos). Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$3,72, a teor disposto no art. 555, §§ 1 e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. (Emolumentos: 378,00 VRC = R\$72,95). Dou fé. Curitiba, 08 de fevereiro de 2018. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

CAO

AV-8/68.684 - Prot. 649.971, de 09/11/2020 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade nº 202011.0613.01382924-IA-190, de 06/11/2020, às 13:30:07h, vinculada ao processo nº 02825009019995090005, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a QUINTA (5ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, e requeridos, BONIFÁCIO MOISÉS FERREIRA - (CPF: 232.963.059-04) e BONIFACIO MOISES FERREIRA - ME (AGC SISTEMAS DE TELEVISÃO) - (CNPJ: 01.078.214/0001-43), sob Código HASH: 86f6.c768.9754.1eef.1959.119e.cfbf.1c15.79fa.b04b, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta

SEGUE

## CONTINUAÇÃO

**AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade do requerido **BONIFÁCIO MOISES FERREIRA**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59; Fundep: R\$6,08; ISSQN: R\$4,86.) Dou fé. Curitiba, 01 de dezembro de 2020. (a)

*mauricio*  
AGENTE DELEGADO.

AP

R-9/68.684 - Prot. 650.937, de 18/11/2020 - Consoante Termo de Penhora lavrado em 17 de novembro de 2020, nos Autos nº 0024677-81.2011.8.16.0004 (24.677/2011), de Execução Fiscal (Dívida Ativa), em que figuram como **exequente**, MUNICÍPIO DE CURITIBA, (CNPJ/MF: 76.417.005/0001-86) e como **executado**, BONIFÁCIO MOISÉS FERREIRA, (CPF/MF: 232.963.059-04), em trâmite perante o Juízo de Direito da Segunda (2ª) Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba-PROJUDI, do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, instruído com a cópia da decisão proferida em 07/04/2020 (mov. 19.1), encaminhados pelo sistema "via mensageiro", datado de 17/11/2020, às 18:32h, que fica arquivado nesta Serventia, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do executado BONIFÁCIO MOISÉS FERREIRA, para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R\$1.616,80, atualizado em 17/11/2020, mais cominações legais. {O prazo de validade da prenotação do título que deu origem ao presente registro foi contado em dobro, em conformidade com o disposto no artigo 11, do Provimento nº 94/2020, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, e SEI nº 0032246-75.2020.8.16.6000 - Parecer nº 5070282 - GCJ-GJACJ-AC, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná}. Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$3,23, a teor disposto no art. 555, §§ 1 e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. (Emolumentos: 378,00 VRC = R\$72,95; Fundep: R\$3,65; ISSQN: R\$2,927). Dou fé. Curitiba, 11 de dezembro de 2020. (a)

*mauricio*  
AGENTE DELEGADO.

GB

AV-10/68.684 - Prot. 660.588, de 04/03/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade nº 202103.0311.01512201-IA-800**, de 03/03/2021, às 11:53:24h, vinculada ao **processo nº 08299006519985090009**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a NONA (9ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, DO TRIBUNAL

SEGUE

RUBRICA

RO

FICHA

68.684/ 03F

## CONTINUAÇÃO

REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, e requeridos, BONIFÁCIO MOISÉS FERREIRA - ME (AGC SISTEMAS DE TELEVISÃO) - (CNPJ:01.078.214/0001-43) e BONIFÁCIO MOISÉS FERREIRA - (CPF:232.963.059-04), sob Código HASH: 9bdd.3f14.98f3.311d.cabf.a0ad.4c87.78ee.5c85.33e4, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade do requerido **BONIFÁCIO MOISÉS FERREIRA**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 26 de março de 2021. (a)

*maucha*  
AGENTE DELEGADO.

AP

CTD

R-11/68.684 - Prot. 662.659, de 25/03/2021 - Consoante Ofício nº 282500-90/2021, do Juízo do Trabalho da Quinta (5ª) Vara do Trabalho de Curitiba-PR, expedido em 17 de março de 2021, nos Autos sob nº ATOrd 0282500-90.1999.5.09.0005, em que figuram como, reclamante, PEDRO WOINAROSKI, e como, reclamado, BONIFACIO MOISES FERREIRA - ME e OUTROS (2), instruído com o Mandado de Penhora e Aveliação de Imóvel, lavrado em 26 de fevereiro de 2021 e, Auto de Penhora e Avaliação de Imóvel, lavrado em 01 de março de 2021, que ficam arquivados nesta Serventia, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do executado **BONIFÁCIO MOISÉS FERREIRA**, para garantia do pagamento da quantia de R\$11.798,34 (onze mil e setecentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos), atualizada até 28/02/2021, reclamada na referida ação. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$23,59, a teor disposto no art. 555, §§ 1 e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. (Emolumentos: 378,00 VRC = R\$82,03; Fundep: R\$4,10; ISSQN: R\$3,28). Dou fé. Curitiba, 12 de abril de 2021. (a)

*maucha*  
AGENTE DELEGADO.

NTR

CRS

AV-12/68.684 - Prot. 699.234, de 18/02/2022 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202106.2701.01693828-TA-800**, de 27/06/2021, às 01:03:30h (Protocolo de Indisponibilidade Cancelado: 202011.0613.01382924-IA-190), vinculada ao processo nº 02825009019995090005, em que figura, como requerente (emissor da ordem), a QUINTA (5ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, cuja

-SEGUE-

## CONTINUAÇÃO

ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 5º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, CANCELAR a Indisponibilidade objeto da averbação 8 (oito) da presente matrícula, ficando, por consequência, cancelada aquela averbação. (Emolumentos: 315,00 VRC = R\$77,49; Funrejus 25%: R\$19,37; Fundep: R\$3,87; ISSQN: R\$3,10). Dou fé. Curitiba, 25 de fevereiro de 2022. (a) radhuc AGENTE DELEGADO.

AP

AV-13/68.684 - Prot. 699.869, de 24/02/2022 - Consoante Despacho com força de Ofício, do Juízo do Trabalho da Quinta (5º) Vara do Trabalho de Curitiba-PR - Tribunal Regional do Trabalho da Nona (9ª) Região, assinado digitalmente pela MMA. Juíza Titular de Vara do Trabalho, Dra. Audrey Mauch e expedido em 17 de fevereiro de 2022, nos Autos sob nº ATOrd 0282500-90.1999.5.09.0005, em que são, Reclamante, PEDRO WOINAROSKI, e, Reclamado, BONIFACIO MOISES FERREIRA - ME e outros (2), que fica arquivado nesta Serventia, AVERBA-SE O LEVANTAMENTO da Penhora, objeto do registro 11 (onze), da presente matrícula, por determinação daquele Juízo, ficando, por consequência, cancelado aquele registro. (Emolumentos: 189,00 VRC = R\$46,49; Funrejus 25%: R\$11,62; Fundep: R\$2,32; ISSQN: R\$1,86; Selo: R\$5,95). Dou fé. Curitiba, 09 de março de 2022. (a) radhuc AGENTE DELEGADO.

RB.

AV-14/68.684 - Prot. 708.447, de 16/05/2022 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202205.1209.02141049-TA-290, de 12/05/2022, às 09:44:19h (Protocolo de Indisponibilidade Cancelado: 202103.0311.01512201-IA-800), vinculada ao processo nº 08299006519985090009, em que figura, como requerente (emissor da ordem), a QUINTA (5ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 5º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, CANCELAR a Indisponibilidade objeto da averbação 10 (dez) da presente matrícula, ficando, por consequência, cancelada aquela averbação. (Emolumentos: 315,00 VRC = R\$77,49; Funrejus 25%: R\$19,37; Fundep: R\$3,87; ISSQN: R\$3,10). Dou fé. Curitiba, 26 de maio de 2022. (a) radhuc AGENTE DELEGADO.

GB

R-15/68.684 - Prot. 708.535, de 16/05/2022 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 102/106, do Livro nº 1079-N, no Serviço Distrital do Boqueirão, de Curitiba-PR, em 14 de julho de 2021, BONIFÁCIO MOISÉS FERREIRA, brasileiro, SEGUE

RUBRICA

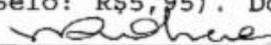


FICHA

68.684/ 04F

CONTINUAÇÃO

solteiro, maior, motorista, portador da C.I. n° 1.468.445-0-SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 232.963.059-04, residente e domiciliado à Rua Isabel Bakker, n° 45 - Boqueirão, em Curitiba-PR, representado por seu procurador, JONAS PRATES SOBRINHO, brasileiro, casado, químico, portador da CNH n° 00744052802-DETRAN-PR, onde consta a C.I. n° 4.527.157-9-SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 035.227.199-05, residente e domiciliado à Rua Professora Maria de Assumpção, n° 3.380, casa 02 - Boqueirão, em Curitiba-PR, nos termos do Instrumento Público de Procuração, lavrada às fls. 138/139, do Livro 882-P, no Serviço Distrital do Boqueirão, de Curitiba-PR, em 19/03/2016, **VENDEU a I2P INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS PRATES EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 20.433.607/0001-72, com sede à Rua Pirai do Sul, n° 352 - Aviação, em São José dos Pinhais-PR, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$456.800,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais), recebidos anteriormente, sem condições. Consta da escritura, declaração da adquirente de que tem pleno conhecimento dos **Arrestos** e das **Penhoras**, constantes dos registros 4 (quatro), 5 (cinco), 6 (seis), 7 (sete) e 9 (nove), os quais subsistem em todos os seus termos. Realizada consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, resultando **NEGATIVO** para: BONIFÁCIO MOISÉS FERREIRA, CPF/MF 232.963.059-04 - HASH: 9475.05ad.7d32.ffa8.4d3f.f7b4.0008.f215.5c66.7d54 e I2P INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS PRATES EIRELI - EPP, CNPJ/MF 20.433.607/0001-72 - HASH: c292.a946.961d.b3cc.db4f.1e5e.01a2.e7f1.2b20.c6dc. (ITBI recolhido pela Guia de Recolhimento de Protocolo n° 33699/2021, sobre o valor de R\$456.800,00, em 13/07/2021, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, confirmada eletronicamente. Apresentada GR-FUNREJUS n° 14000000007074708-9 no valor de R\$913,60, quitada, relativo ao ato da escritura. Emolumentos: 4.312,00 VRC = R\$1.060,75; Fundep: R\$53,04; ISSQN: R\$42,43; Selo: R\$5,95). Dou fé. Curitiba, 26 de maio de 2022. (a)

 AGENTE DELEGADO.

NB.

Ecl

SEGUE